



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA**ATA DA 045ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2022**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos. **Ausente** o Juiz Cristiano Simas de Sousa. Participou ainda o Juiz substituto Ferdinando Serejo Sousa, **convocado**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 044ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de junho de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600354-38.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito - 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada, consistente em publicação em rede social na qual consta fotografia da recorrida com o então pré-candidato a prefeito, fazendo referência à sua pretensa candidatura, com numeração e logomarca do partido - Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 82ª Zona Eleitoral de Estreito)

Recorrida: Andressa Araújo Silva

Advogados: Drs. Carlos Henrique Batista da Silva – OAB/MA 4.866, Analdiney Brito Noletto – OAB/MA 8.113-A

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Vencido o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que dava provimento.

02. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600205-89.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID 17865193, em prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo PSD - Partido Social Democrático – Eleições 2020)

Embargante: Maria de Fátima Ferreira Fernandes

Advogados: Drs. Lenoir Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 7.229, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801, Erlen Passos Guimarães – OAB/MA 20.209

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600001-31.2021.6.10.0092 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Davinópolis - 92ª Zona Eleitoral de Imperatriz

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de abuso de poder político e econômico - Eleições 2020)

Recorrente: José Gonçalves Lima

Advogados: Drs. Widevandes de Sousa Araujo – OAB/MA 22.216, Antonio Jefferson Sousa Sobral – OAB/MA 19.068, Jadriely Ferreira da Cruz Gusmão Moraes – OAB/MA 21.676

Recorridos: Raimundo Nonato de Almeida, Lucas Melo Barbosa

Advogados: Drs. Jardel Carlos da Silva – OAB/MA 18.060, João Menezes Santana Filho – OAB/MA 15.564

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

04. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600385-33.2020.6.10.0058 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: João Lisboa – 58ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17819620, em prestação de contas de candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito pelo Partido Democrático Trabalhista – Eleições 2020)

Embargante: Vilson Soares Ferreira Lima

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tayane Martins Almeida Oliveira - OAB/MA 12.446, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Karleandro Pereira de Sousa - OAB/MA 15.076, Amadeus Pereira da Silva - OAB/MA 4.408

Embargados: Movimento Democrático Brasileiro – MDB de João Lisboa/MA, Raimundo Nonato Cabeludo Vieira

Advogado: Dr. João Ferreira Calado Neto – OAB/MA 3.294

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600683-73.2020.6.10.0042 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Mata Roma - 42ª Zona Eleitoral de Chapadinha

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de fraude na escolha de candidatos para burlar a exigência legal de cota de gêneros - Eleições 2020)

1º Recorrente: Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Eliede Diniz Veloso da Costa – OAB/MA 9.865

2º Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 42ª Zona Eleitoral de Chapadinha)

1ºs Recorridos: Maria da Conceição Henrique Franco, Josivan Garreto da Silva, Apolinario Lima Sousa

Advogada: Dra. Maria Noemia Teixeira Gonçalves – OAB/MA 21.153

2^{os} Recorridos: Armando Carvalho Sarmiento, Geovane Oliveira Sousa

3^{os} Recorridos: Claumir Diniz Rego, Miryan Mendes Teixeira, Pedro Augusto dos Santos Moura, Joanderson Rocha do Nascimento, Lucicleia de Jesus Privado, Carlos Alberto Silva Santos, Alfredo Alves Garreto Marques, Antonio Costa Dias, Raimunda Nonata Vieira dos Santos, Tiago de Sousa Monteles, Maria Madalena Alves da Costa

Advogados: Drs. Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430, Jacqueline Cristina Vale Vasconcelos – OAB/MA 13.845, Fernando Cesar Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

4^o Recorrido: Francisco das Chagas Oliveira Alves

Advogados: Drs. Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430, Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminares de intempestividade e ilegitimidade do PC do B rejeitadas à unanimidade.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600685-43.2020.6.10.0042 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Mata Roma - 42^a Zona Eleitoral de Chapadinha

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de fraude na escolha de candidatos para burlar a exigência legal de cota de gêneros - Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 42^a Zona Eleitoral de Chapadinha)

1^{os} Recorridos: Maria da Conceição Henrique Franco, Josivan Garreto da Silva, Apolinario Lima Sousa

Advogada: Dra. Maria Noemia Teixeira Gonçalves – OAB/MA 21.153

2^{os} Recorridos: Armando Carvalho Sarmiento, Geovane Oliveira Sousa

3^{os} Recorridos: Claumir Diniz Rego, Miryan Mendes Teixeira, Pedro Augusto dos Santos Moura, Joanderson Rocha do Nascimento, Lucicleia de Jesus Privado, Carlos Alberto Silva Santos, Alfredo Alves Garreto Marques, Antonio Costa Dias, Raimunda Nonata Vieira dos Santos, Tiago de Sousa Monteles, Maria Madalena Alves da Costa

Advogados: Drs. Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430, Jacqueline Cristina Vale Vasconcelos – OAB/MA 13.845, Fernando Cesar Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

4^o Recorrido: Francisco das Chagas Oliveira Alves

Advogados: Drs. Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430, Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminar de intempestividade rejeitada à unanimidade.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0000046-11.2017.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, referente ao exercício financeiro de 2016)

Requerente: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogados: Drs. Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

1^o Interessado: Carlos Orleans Brandão Junior

2^{os} Interessados: Roberto Coelho Rocha, Ezequiel Gomes Soares

Advogado: Dr. Arlindo Barbosa Nascimento Junior – OAB/MA 7.787

3º Interessado: José de Ribamar Castro Viana Junior

Advogados: Drs. Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Lucas Rodrigues Sa – OAB/MA 14.884

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 21 de junho.

08. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600267-24.2020.6.10.0069 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Capinzal do Norte – 69ª Zona Eleitoral de Santo Antônio dos Lopes

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão ID 17847912, em AIJE por suposta prática de abuso de poder político, mediante fraude no registro de candidatura em relação à cota mínima de gênero – Eleições 2020)

Embargante: Robério Carria de Paula dos Reis

Advogados Drs. Luís Francisco Rodrigues Lima – OAB/MA 19.173, Christian Silva de Brito – OAB/MA 16.919

Embargados: Francisco de Sousa Barros, Diretório Municipal do Partido Social Cristão - PSC

Advogado: Dr. José Ribamar Alves Júnior – OAB/MA 14.260

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

09. REPRESENTAÇÃO – Rp Nº 0600079-73.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Em face de pesquisa eleitoral supostamente irregular – eleições 2022)

Representante: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Representada: Econométrica Pesquisa Ltda.

Advogados: Drs. Bruno Leonardo Moraes Diaz – OAB/MA 20.497, Emmelyne Katarine Rocha Guimarães – OAB/MA 18.230, Thiago Roberto Morais Diaz – OAB/MA 7.614

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram improcedente a representação, nos termos do voto da relatora.

10. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600212-81.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17835533, em prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Social Democrático – PSD - Eleições 2020)

Embargante: Marinilde da Silva Carvalho

Advogados: Drs. Lenoir Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 7.229, Erlle Passos Guimarães – OAB/MA 20.209, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801, Nadir Maria Britto Antunes – OAB/MA 19.885

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

11. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600262-39.2020.6.10.0089 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 89ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 16898815, em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Avante – Eleições 2020)

Embargante: Anderson Martins das Dores

Advogado: Dr. Elvis Alves de Souza – OAB/MA 17.499

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

12. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600292-44.2020.6.10.0099 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Sítio Novo – 99ª Zona Eleitoral de Amarante do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 16899065, em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Liberal – PL – Eleições 2020)

Embargante: Leonel Sigmar Sousa Reis

Advogado: Dr. Francisco Diniz da Silva – OAB/MA 17.397

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

13. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600552-69.2020.6.10.0084 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Mateus do Maranhão – 84ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17799767, em prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT – Eleições 2020)

Embargante: Eliene Castelo Branco de Sousa

Advogados: Drs. Denise Guida Aragão - OAB/MA 11.918, Felipe Rezende Aragão - OAB/MA 13.350, Amanda Beatriz Alves de Sousa – OAB/MA 21.412

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

14. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600547-33.2020.6.10.0024 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Milagres do Maranhão – 24ª Zona Eleitoral de Brejo

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17766492, em prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Partido Republicanos – Eleições 2020)

Embargante: José Augusto Cardoso Caldas

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Francisco Pestana Gomes de Sousa Júnior – OAB/MA 3.917

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

15. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv N° 0600144-05.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Bom Lugar - 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

Assunto: Mandado de Segurança Cível (Contra ato do juízo da 66ª Zona Eleitoral de Bacabal na AIJE n°. 0600310-67.2020.6.10.0066, consistente no indeferimento do pedido de produção de perícia em vídeo – Eleições 2020)

Impetrante: Coligação “O Progresso continua”

Advogados: Drs. Emerson Jairo Araujo Lima – OAB/DF 57.112, Paulo Henrique Pinto Gonçalves – OAB/MA 19.493

Impetrado: Juízo da 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

Litisconsortes: Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda, Antonio Marcos Bezerra Miranda, Marlene Silva Miranda, Valdecy Gomes da Silva

Terceira Interessada: Procuradoria da União no Estado do Maranhão

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal denegaram a segurança, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dez horas e cinquenta e um minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/06/2022, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/06/2022, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/06/2022, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/06/2022, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 21/06/2022, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/06/2022, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 22/06/2022, às 19:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 23/06/2022, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/06/2022, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1644672** e o código CRC **43C58C70**.

0006596-31.2022.6.27.8000	1644672v2
---------------------------	-----------